

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016 CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 06/2018

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia — UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação atendendo ao que foi decidido pela coordenação do curso de Zootecnia através do Memo. nº 133/2017 do dia 09 de outubro de 2017, conforme consta nos autos do Processo de Nº 762394,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar, ad referendum da Plenária do CONSEPE, o Ajuste na Matriz Curricular do Curso de Zootecnia, campus de Itapetinga, conforme disposto nesta resolução.
- Art. 2º O prazo de integralização curricular fica ampliado de 4,5 (quatro e meio) para 5 (cinco) anos.

Art. 3º Ficam alterados os semestres das disciplinas do Curso, conforme quadro

a seguir: DISCIPLINA **ALTERAÇÃO** Altera do 4º para o 9º semestre Legislação e Ética Profissional Altera do 5º para o 9º semestre Etologia Altera do 7º para o 9º semestre Julgamentos dos Animais Domésticos Altera do 7º para o 9º semestre Planejamento de Projetos Agropecuários Altera do 8º para o 9º semestre Sistema de Gestão Ambiental Altera do 8º para o 9º semestre Trabalho de Conclusão de Curso Altera do 9º para o 10º semestre Estágio Supervisionado Curricular

Art. 4º Os estudantes que ingressaram até o período letivo de 20172 poderão optar pela migração para o novo currículo, sendo mantida a vigência do currículo antigo (2009.2) até o período letivo 20201.

Art. 5º A alteração curricular de que trata a presente Resolução terá efeito a partir do período letivo de 2018.1, devendo ser aplicadas as disposições constantes das E. Resoluções nº 29/2017 e 35/2017, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/06/2017 e 30/08/2017.

ESTRADA DO BEM QUERER, KM 04 - TELEFONE PABX (77) 3424-8600 - CAIXA POSTAL 95 - FAX (77) 3424-8626 - CEP 45083-900 - VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA-RUA JOSÉ MOREIRA SOBRINHO, S/Nº - JEQUIEZINHO - TELEFAX (73) 3528-9600 - CEP 45.2060-190 - JEQUIE - BAHIA-PÇA. DA PRIMAVERA, 40 - PRIMAVERA - TELEFAX (73) 3267-8600 - CEP 45700-000 - ITAPETINGA - BAHIA-

LA ETE DA REITORIA



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016 CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 06/2018

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 05/2017, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 08/04/2017.

Vitória da Conquista, 23 de fevereiro de 2018.

Paulo Roberto Pinto Santos Presidente do CONSEPE